



MENSAGEM N. 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento o incluso Projeto de Lei que visa Altera a Lei Municipal nº 1.390 de 16 de novembro de 2023, que “Dispõe do Conselho Municipal da Juventude, do Fundo Municipal de Juventude, no âmbito do Município de Manacapuru.”.

Por meio deste, entendemos que são necessárias alguns ajustes na forma legal da condução dos trabalhos junto ao Conselho Municipal de Juventude, basicamente para tornar ainda mais efetiva a participação das comunidades na tomada de decisão junto ao órgão competente.

Por isso, fica acima as alterações cabíveis para tal.

Por fim, é que o submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando dos Nobres Legisladores a necessária aprovação, com urgência, de acordo com o estabelecido no art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru